



DECRETO N° 0016, DE 29 DE MAIO DE 2018.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS ABAIXO
INDICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72, inc. "II" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 468 do Ministério do Planejamento, de 22/12/2017, publicado no DOU 26/12/2017, que "*Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo, no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo*";

CONSIDERANDO que na Portaria acima referida, consta como Ponto Facultativo o dia 31 de maio (quinta-feira), data religiosa de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 31/05 (Quinta-feira) e 1º/06 (Sexta-Feira) do corrente ano.

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais e ininterruptos (tais como serviço de saúde, segurança patrimonial, fiscalização no trânsito), deverão ser garantidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Novo Oriente – CE, 29 de Maio de 2018.

Vanaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal